



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.000416/2021-14

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA BAHIA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5^a Avenida, nº 750, do CAB -Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, inscrito no CNPJ 04142491/0001-66, neste ato representado pela EXMA. PROCURADORA-GERAL **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, doravante denominado **MPBA**, e **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador - BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**,

[REDAÇÃO MUDADA] nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 8.112/1990, do Decreto nº 10.835/2021, bem assim da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005,conforme cláusulas e condições que mutuamente estabelecem a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre as instituições no que diz respeito à disciplina da cessão da servidora **JACQUELINE MENESES DE OLIVEIRA**, SIAPE: [REDAÇÃO MUDADA] Cargo: Assistente em Administração do IFBA – Reitoria, para o Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA com ônus pelo órgão de destino, conforme as cláusulas subseqüentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

2.1 A partir da publicação da Portaria nº 1.456, de 29 de outubro de 2020 no Diário Oficial da União, a servidora **JACQUELINE MENESES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº [REDAÇÃO MUDADA] Cargo: Cargo: Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IFBA –Reitoria, passou a exercer suas atividades no Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA.

2.2 A servidora desenvolverá atividades administrativas de acordo com as necessidades do MPBA previstas no Plano de Trabalho, parte integrante no Termo de Cooperação firmado entre o IFBA, MPBA, SEC/BA e SEAP (Processo nº 23278.001299/2020-17), conforme a lei e respeitando a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 As propostas de atividades e respectivo plano de trabalho deverão ser objeto das atividades específicas dos partícipes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.000416/2021-14

3.2 Cada uma das instituições signatárias se responsabilizará pelo encaminhamento das informações relativas as atividades desenvolvidas pela servidora em questão.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUSTEIO DAS DESPESAS COM A CESSÃO E DO REEMBOLSO DE VALORES

4.1 DO PAGAMENTO À SERVIDORA

4.1.1 O CEDENTE realizará o pagamento, à servidora cedida, da remuneração por esta percebida em razão do cargo efetivo ocupado, inclusive no tocante a direitos e vantagens adquiridos ao longo da carreira funcional. Realizará, igualmente, o recolhimento dos encargos sociais patronais incidentes sobre a suprarreferida remuneração.

4.1.2 Será de responsabilidade do CESSIONÁRIO o pagamento, diretamente aos servidores, da remuneração decorrente do exercício de função/cargo em comissão, e das verbas indenizatórias relativas a auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

4.2 DO REEMBOLSO DE VALORES ENTRE OS CONVENENTES

4.2.1 Incumbirá ao CESSIONÁRIO ressarcir ao CEDENTE os valores por este efetivamente despendidos conforme **item 4.1.1**, os quais deverão estar discriminados em documento específico, expedido mensalmente, pela Diretoria de Gestão de Pessoas (ou unidade equivalente) do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVENENTES

5.1 ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO CEDENTE

5.1.1 Encaminhar ao CESSIONÁRIO documento demonstrativo do valor a ser reembolsado, discriminado por parcela remuneratória e por servidor, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do pagamento devido.

5.1.2 Informar, no supracitado documento, o CNPJ e o número da conta bancária para crédito.

5.2 ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO CESSIONÁRIO

5.2.1 Providenciar o efetivo reembolso, mediante emissão de nota de empenho e respectiva ordem bancária, até o último dia útil do mês do recebimento do documento demonstrativo enviado pelo CEDENTE.

5.2.2 O ressarcimento deverá ser efetuado pelo CESSIONÁRIO por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser fornecida mensalmente pelo CEDENTE.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.000416/2021-14

6.1 O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo mesmo prazo da Cessão da servidora, conforme processo 23278.004860/2020-10.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Convênio de Cooperação Técnica e Científica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado por quaisquer dos Convenentes, devendo, na segunda hipótese, o interessado externar formalmente a sua intenção com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data pretendida para encerrar as cessões objeto do presente Termo.

8.2 Poderá ocorrer, ainda, a rescisão deste Convênio, no caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que torne material ou formalmente impossível, por razões de relevante e excepcional interesse público, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo fixado nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

9.1 Os custos operacionais referentes ao objeto deste Convênio serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme a natureza de cada parcela remuneratória:

9.1.1 Pelo CESSONÁRIO:

9.1.1.1 Remuneração decorrente do exercício de função/cargo em comissão, bem como das parcelas referentes aos vencimentos e outras vantagens pessoais;

9.1.1.2 Concessão de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde; Encargos sociais patronais;

9.1.2 Pelo CEDENTE:

9.1.2.2 Pagamento da remuneração correspondente ao cargo efetivo, inclusive direitos e vantagens: Atividade nº 2001 - Administração de Pessoal e Encargos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS

10.1 Para o exercício 2020-2022, o valor estimado do resarcimento de despesas de pessoal requisitado do órgão cedente é de R\$ 4.652,16 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, e dezesseis centavos) mensais, em razão da cessão da servidora **JACQUELINE MENESSES DE OLIVEIRA**.

10.1.1 O valor mensal indicado poderá sofrer variações no curso da vigência deste convênio, em razão do enquadramento do(s) servidor(es) cedido(s) para a percepção de direito/vantagem pessoal, ou acréscimo regulamentado aplicável sobre valores



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.000416/2021-14

correspondentes a encargos devidos e/ou remunerações, direitos ou vantagens já percebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA ALTERAÇÃO

11.1 Caberá aos Convenentes, por intermédio dos setores responsáveis conforme regimentos internos, o acompanhamento da vigência do presente instrumento, além de adotar as providências necessárias para a formalização das renovações e alterações do quadro de servidores cedidos.

11.2 O presente Convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação dos convenentes, mediante celebração de termo aditivo específico para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente acordo é celebrado a título gratuito, não envolvendo a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, ressalvado reembolso previsto no **item 4.2**;

12.2 O presente acordo não representa nenhuma expectativa de redistribuição;

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes;

12.4 Eventuais conflitos decorrentes do presente ajuste serão previamente submetidos à Câmara de Conciliação de Arbitragem da Administração Federal. E, somente no caso de não haver resolução consensual, as divergências deverão ser dirimidas perante o foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Acordo de Cooperação, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS

CARDOSO

CAVALCANTI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO

CAVALCANTI [REDACTED]

Dados: 2022.06.10 10:27:43 -03'00'

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora Geral de Justiça - MPBA

LUZIA MATOS

MOTA [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUZIA

MATOS MOTA [REDACTED]

Dados: 2022.07.15 11:59:40 -03'00'

LUZIA MATOS MOTA
Reitora- IFBA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0017358/2021-98. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Vinicius Ribeiro Guedes Santos. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em materiais de comunicação com temas institucionais diversos. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02359.0001081/2021-91. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Parecer Jurídico: 367/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Vrio Soluções Serviços de Montagens Móveis Eireli, CNPJ nº 20.351.700/0001-38. Objeto: fornecimento (aquisição) de 01 (um) veículo, tipo minibus. Valor global: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0005. Ação (P/A/OE) 4075 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 / 5.300 - Natureza da Despesa 44.90.52. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 100 (cem) dias, a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia.

PORTRARIA Nº 223/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o expediente nº 19.09.02359.0001081/2021-91, RESOLVE designar os servidores Altamir Alves dos Santos, matrícula nº [REDACTED] e Ledimar Ferreira de Oliva, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 076/2022 - SGA, relativo ao fornecimento (aquisição) de 01 (um) veículo, tipo minibus.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de julho de 2022.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 074/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.01554.0012605/2022-50 - Dispensa nº 076/2022 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Elisson Cabral Santana Júnior, CNPJ nº 27.934.521/0001-72. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender a Promotoria de Justiça de Camacan/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 09 de agosto de 2022 e a terminar em 08 de agosto de 2023.

PORTRARIA Nº 214/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01554.0012605/2022-50, RESOLVE designar os servidores William Amadeu da Silva, matrícula nº [REDACTED] e Laís Cerqueira Pitanga, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 074/2022 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Camacan-BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de julho de 2022.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 078/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.1317.0012344/2022-97 (Licitação 19.09.00857.0012956/2021-12) - Pregão Eletrônico nº 032/2021. Parecer jurídico: 676/2021. Partes: Ministério Públlico do Estado da Bahia e empresa Verzzon – Administração de Serviços Ltda, CNPJ nº 07.815.993/0001-07. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Públlico do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de Editor de Vídeo e Operador de Audiovisual. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global anual estimado: R\$ 107.037,96 (cento e sete mil e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 18 de julho de 2022 e a terminar em 17 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 222/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 009/2022-SGA, relativo à prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra:

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amália Borges Franco, matrícula [REDACTED], e Milena de Carvalho Oliveira Côrtes, matrícula [REDACTED] como suplente.

GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Carlos Bastos Stucki, matrícula nº [REDACTED] e Maria Amália Borges Franco, matrícula [REDACTED] como suplente.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Celso Leal de Pellegrini, matrícula nº [REDACTED], e Gerson Adriano Yamashita, matrícula [REDACTED] os quais poderão atuar de forma isolada ou conjuntamente, conforme a natureza, magnitude e/ou abrangência das conferências realizadas.

FISCALTÉCNICO:

Joelson Costa Silva, matrícula [REDACTED], tendo como suplente o servidor Tiago Barbosa Oliveira, matrícula [REDACTED], para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia (CEAF);

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de julho de 2022.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 078/2022-SGA. Processo SEI nº 19.09.1317.0012344/2022-97 (Licitação 19.09.00857.0012956/2021-12). Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Verzzon – Administração de Serviços Ltda, CNPJ nº 07.815.993/0001-07. Objeto da rerratificação: alterar, em razão de erro material, a redação Cláusula Terceira do contrato 078/2022-SGA, para excluir o item 3.7.2 em sua integralidade, uma vez que se refere a postos de serviços não abrangidos pela licitação.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA – Nº 058/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.02335.0013787/2022-23 – Concorrência nº 002/2022. Parecer jurídico: 465/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Silva Brandão Engenharia Ltda, CNPJ nº 23.318.008/0001-04. Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha. Objeto do aditivo: acrescer quantitativos previstos em itens da planilha de serviços, além de incluir novos itens, bem como alterar a Cláusula Quarta, item 4.1, aumentando o valor total do contrato de R\$ 3.247.988,46 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 3.301.603,10 (três milhões trezentos e um mil seiscentos e três reais e dez centavos), e prorrogar o prazo de execução (Cláusula Segunda, item 2.2) por mais 10 (dez) dias. As alterações de quantitativos de itens de serviços implicam na majoração do percentual contratual de 1,65%. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 5092 - Região 6900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 40.90.51.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45340.0014873/2022-08. Parecer Jurídico: 464/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Educamais, mantida pela EGEA - Escola Global de Educação Avançada S.A, CNPJ nº 07.863.991/0001-85. Objeto do Convênio: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação.

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO. Processo: SEI 19.09.01970.0011666/2020-31. Parecer Jurídico: 188/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia (cessionário) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, CNPJ nº 10.764.307/0001-12. Objeto do Termo de Cooperação: estabelecer a cooperação mútua entre as instituições no que diz respeito à disciplina da cessão da servidora Jacqueline Meneses de Oliveira. Vigência: o mesmo prazo de duração da cessão da servidora (Portaria nº 1.456, de 29 de outubro de 2020 do Ministério da Educação).

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR-BA

Instauração de Inquérito Civil

IDEA n. 003.9.287961/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, III, da CF, c/c artigo 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 21 da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter esta Notícia de Fato em INQUÉRITO CIVIL, relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Apurar o cumprimento das normas de segurança, individuais e coletivas, físicas e patrimoniais, implantadas pela empresa na realização de eventos, a fim de garantir a vida, saúde e segurança de consumidores.

INVESTIGADO(A): FEED EVENTOS LTDA., CNPJ nº 09.007.391/0001-40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078/1990; Portaria DPF n. 3233/2012

ORIGEM: De ofício

Data de instauração: 14/07/2022

Fixa-se o prazo de 01 ANO para conclusão do presente, nos termos do artigo 9º da resolução CNMP 23/2007.

DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070.929 - Brasília - DF, convoca o Senhor Ex-dirigente residente em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências dos repasses diretos objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:

Responsável	CNPJ/CPF	Entidade/UF	Pendência	Programa/Ano	Unidade
Iriane Gonçalo de Sousa Gaspar	[REDACTED]	Ex-Prefeita do Município de Pastos Bons - MA	Repasso	MP 815/2017	SEOPC
Hayssan Colombe Zahoui	[REDACTED]	Ex-Prefeito do Município de Guaraqueçaba - PR	Repasso	MP 815/2017	SEOPC
Rogério Cleber Peres	[REDACTED]	Ex-Prefeito do Município de Embaúba - SP	Repasso	MP 815/2017	SEOPC
Lúcia Maria Fernandes do Nascimento	[REDACTED]	Ex-Prefeita do Município de Baraúna - RN	Repasso	MP 815/2017	SEOPC
Geraldo Pereira Costa	[REDACTED]	Ex-Prefeito do Município de Carinhanha - BA	Repasso	MP 815/2017	SEOPC
Veronica Maria de Oliveira Souza	[REDACTED]	Ex-Prefeita do Município de Gameleira - PE	Repasso	MP 815/2017	SEOPC
Joaz Oliveira Mendes da Silva	[REDACTED]	Ex-Prefeito do Município de Extremoz - RN	Repasso	MP 815/2017	SEOPC
Valmir de Moraes Lima	[REDACTED]	Ex-Prefeito do Município de Campestre do Maranhão - MA	Repasso	PNATE - 2020	SEOPC
Cleigivaldo Carvalho Santa Rosa	[REDACTED]	Ex-Prefeito do Município de Sítio do Quinto - BA	Repasso	Transferência a Estados e Municípios-PBA - 2011	SEOPC

O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial para citação do responsável.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 23244.006856/2021-64

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria de delegação de competência nº 361, de 24 de março de 2020 e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 23244.006856/2021-64, referente à apuração de responsabilidade em razão de falha na execução do Contrato nº 52/2019, e conforme Portaria IFAC Nº 97/PROAD/IFAC, de 15 de julho de 2022, resolve: Aplicar à empresa EXECUTIVA SERVIÇOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 01.878.439/0001-84, com sede à Rua Domingos Lopes, nº 20, bairro Raimundo Chaar, cidade Brasileia/AC - CEP 69.932-000, a sanção a seguir especificada, em razão de falha na execução do Contrato nº 52/2019, que tem como objeto a execução de obra de Reforma e Ampliação do Campus Cruzeiro do Sul deste Instituto Federal do Acre - IFAC. Sanção restritiva de direitos: Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, com fulcro no art. 47, da Lei nº 12.462/2011, caput e incisos III e VII; Dosimetria: 12 (doze) meses; Sanção pecuniária: Multa no patamar de 6,00% (seis por cento) do valor do Contrato, equivalente, de acordo com a Administração, ao montante de R\$ 207.032,65 (duzentos e sete mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Edital do RDC ELETRÔNICO Nº 04/2019, item 27.3.3.1, c/c item 13.6.2.2 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, Contrato IFAC nº 52/2019.

JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0094427.00008934/2019-20

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria de delegação de competência nº 361, de 24 de março de 2020 e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 0094427.00008934/2019-20, referente à apuração de responsabilidade em razão de inexecução da Ata de Registro de Preços nº 59/2016, e conforme Portaria IFAC Nº 104/PROAD/IFAC, de 15 de julho de 2022, resolve: Aplicar à empresa BECNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 11.237.917/0001-20, com sede à Rua Mendel, nº 445, bairro Atuba, cidade Colombo/PR - CEP 83.408-150, a sanção a seguir especificada, em razão de inexecução da Ata de Registro de Preços nº 59/2016, que tem como objeto o fornecimento do item 04 - câmera de fluxo unidirecional vertical, classe 100, ISO 5. Sanção restritiva de direitos: Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, com fulcro no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 28, caput e parágrafo único do Decreto nº 5.450/2005; e no art. 2º, inciso VI da Portaria nº 1.295/2018; Dosimetria: 12 (doze) meses; Sanção pecuniária: Multa no patamar de 30% (trinta por cento) do valor da contratação, equivalente, de acordo com a Administração, ao montante de R\$ 17.850,00 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no item 15.3, alínea "c" da Ata de Registro de Preços nº 59/2016, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2016.

JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158147 - IF DE ALAGOAS

Número do Contrato: 37/2021. Nº Processo: 23041.007999/2021-70. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade. Nº 11/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS. Contratado: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.. Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de vigência do contrato no 37/2021/reitoria e o resguardo do direito ao reajuste contratual.. Vigência: 08/10/2022 a 08/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 210.000,00. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/07/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

Processo nº 23041.002322/2021-45

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA

CNPJ: 10.825.373/0001-55

Pregão Eletrônico SRP - 11/2022

Objeto: Serviço de locação de veículos, conforme Termo de Referência.

Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013

Data da Homologação: 11/7/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158145 - IF DA BAHIA

Número do Contrato: 9/2022.

Nº Processo: 23278.002505/2022-78.

Dispensa. Nº 8/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA. Contratado: 10.762.976/0001-55 - MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -. Objeto: Segundo termo aditivo- prorrogação por mais um período de 90 (noventa) dias. Vigência: 17/07/2022 a 14/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.768.994,58. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/07/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo no. 23278.000416/2021-14. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 04.142.491/0001-66. OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre as instituições no que diz respeito à disciplina da cessão da servidora JACQUELINE MENESSES DE OLIVEIRA, SIAPE: [REDACTED] Cargo: Assistente em Administração do IFBA - Reitoria, para o Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA com ônus pelo órgão de destino. Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo mesmo prazo da Cessão da servidora, conforme processo 23278.004860/2020-10. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022. Fundamento Legal: Leis nº. 8.666/1993, 8.112/1990 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158564 - CAMPUS LABREA

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 24443.027279/2017-11.

Concorrência. Nº 2/2017. Contratante: IFAM - CAMPUS LABREA. Contratado: 05.193.500/0001-00 - CONSTRUMAIS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Formalizar a prorrogação de seu prazo de vigência, no interesse da administração, conforme artigo 58, inc. I da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 15/07/2022 a 13/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.402.994,61. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 15/07/2022).

CAMPUS MAUÉS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 158563 - CAMPUS MAUÉS

Nº Processo: 23387.000235/2022-23.

Pregão Nº 7/2022. Contratante: IFAM - CAMPUS MAUÉS.

Contratado: 01.232.642/0001-89 - LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de condução de veículos automotores, categoria "d", com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/07/2022 a 18/07/2023. Valor Total: R\$ 181.138,08. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 15/07/2022).

CAMPUS TABATINGA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 158561 - CAMPUS TABATINGA

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 23443.013408/2020-90.

Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA. Contratado: 10.952.790/0001-69 - MEZI EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de valor do contrato, com base no artigo 65, § 5º, da lei 8.666/93, atualizado pela lei nº 8.883/94.. Vigência: 16/03/2021 a 15/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 435.514,92. Data de Assinatura: 13/07/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/07/2022).